



LEI Nº 1.529

DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Altera Lei nº 1.517/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa de Trindade e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1.517/2013, de 18 de outubro de 2013/2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 2º - O Art. 60 da Lei nº 1.517/2013, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. O Prefeito Municipal poderá reduzir ou acrescer, por Decreto, no prazo de 06 (seis) meses de aprovação desta Lei, até 20% (vinte por cento) em cargos e funções comissionadas do total em valores constantes dos Anexos I, IV e V."

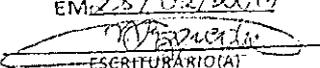
Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês fevereiro de 2014.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado às. fis. do livro próprio e afixado
no placard de Publicidades da Prefeitura.

EM: 28/02/2014


ESCRITURÁRIO(A)